



Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609-N  
Edifício Engemede, 2º Andar  
Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-000

[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura

### PORTARIA Nº 182/PROAD/INFRA/UFFS/2015

O Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência do Magnífico Reitor através da Portaria nº 354/GR/UFFS/2010, de 30/08/2010, publicada no Boletim Oficial da UFFS na mesma data, resolve:

**Art. 1º** DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do Contrato nº 28/2014, decorrente do Pregão Eletrônico nº 10/2014, Processo nº 23205.000150/2014-80, contratada a empresa LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

- I. Gestor (*Campus* Chapecó): Ana Claudia Lara Prado, Coordenadora Administrativa, Siape 1904334;
- II. Gestor (Reitoria): Silvete Moterle, Assistente em Administração, Siape 1916828;
- III. Fiscal Titular: Anderson Machado Pereira, Assistente em Administração, Siape 1766529;
- IV. Fiscal Titular: Luciano Adilio Alves, Assistente em Administração, Siape 1940716;
- V. Fiscal Titular: Fabio Bulegon, Assistente em Administração, Siape 1764660;
- VI. Fiscal Titular: Gilberto Matias Ruffato, Administrador, Siape 1054523;
- VII. Fiscal Titular: Rodrigo Celso Gheno, Assistente em Administração, Siape 2136477;
- VIII. Fiscal Suplente: Adilson Zacarias da Silva, Assistente em Administração, Siape 1764619;
- IX. Fiscal Suplente: Cesar Augusto Di Domenico, Administrador, Siape 1943664;
- X. Fiscal Suplente: Cristiana Paula Seehaber, Assistente em Administração, Siape 1983205;
- XI. Fiscal Suplente: Edson Alexandre Tadioto, Assistente em Administração, Siape 1768120;
- XII. Fiscal Suplente (*Campus* Chapecó): Vagner Garcias de Vargas, Assistente em Administração, Siape 2077314.

**Art. 2º** Os gestores e os fiscais serão responsáveis por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução dos serviços prestados.

**Art. 3º** O objeto do referido contrato é a contratação, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço unitário, de empresa especializada em administração de mão de obra para prestação dos serviços continuados de: condução de veículos oficiais (motorista), atendimento e realização de ligações telefônicas (telefonista), recebimento e encaminhamento de visitantes (repcionista) execução dos serviços de copeiragem (copeiro), conservação e higienização de bens móveis e imóveis (limpeza),





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL



manutenção, conservação e limpeza de jardins e áreas verdes (jardinagem), instalação, manutenção e conservação de rede elétrica e lógica (eletricista), auxiliar de serviços gerais (carga e descarga), e manutenção, conservação e reparos prediais (oficial de manutenção predial), coordenação e acompanhamento de equipe (supervisor/encarregado), a serem executados no *Campus* e Reitoria da Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS, sediado na Cidade de Chapecó/SC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609-N  
Edifício Engemede, 2º Andar  
Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-000

[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)

**Art. 4º** Fica revogada a Portaria nº 153/PROAD/INFRA/UFFS/2015, de 24 de setembro de 2015.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

Chapecó/SC, 17 de novembro de 2015.

Péricles Luiz Brustolin  
Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura

